



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 106/2018
Ao Projeto de Lei de Nº EM 048/2018

Emenda Modificativa

Art. 1º A EMENTA do Projeto de Lei nº EM 048/2018, passa a ter a seguinte redação:

“PREVÊ A APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE SOLTOS NAS VIA PÚBLICA, LOGRADOURO, ESPAÇO PÚBLICO OU TERRENO BALDIO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.”

Art. 2º O Art. 1º do Projeto de Lei nº EM 048/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Será apreendido todo e qualquer animal suíno equino, asinino, muar, bovino, caprino, ovino, bubalino, camélídeo ou qualquer outro animal semelhante aos mencionados, encontrado solto em via pública, logradouro, espaço público ou terreno baldio sem muro ou cerca da zona urbana do Município de Divinópolis.”

Art. 3º O Parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei nº EM 048/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º...

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, será considerado “solto” o animal encontrado em via pública, logradouro, espaço público ou terreno baldio sem muro ou cerca, desacompanhado de seu proprietário ou responsável.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa deixar o projeto de lei um pouco mais completo, eliminando lacunas para interposição de recursos administrativos e até ações judiciais.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2018

Vereador Sargento Elton
Líder do Patriota